



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.531, de 19 de março de 2014.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMAC “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE CISNEIROS”

A Câmara Municipal de Palma, por seus representantes aprovou, para que o Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a AMAC (Associação dos Moradores e Amigos de Cisneiros), com sede na Rua da Igreja, s/n, no Distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG, inscrita no CNPJ nº 17.798.636/0001-23, fundada em 24 de outubro de 2013.

Parágrafo Único – Ficam assegurados à Entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palma, 19 de março de 2014.

Walter Titoneli
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR A 12014
CM 19 04 14

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO